

traordinária), será liquidado pelo referido conselho administrativo da seguinte forma:

Em 1962 — 1 240 000\$;

Em 1963 — 1 235 000\$ e o que se apurar como saldo em 1962.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Decreto n.º 44 684

Considerando que foi adjudicada à firma Sogel — Sociedade Geral de Empreitadas, L.^{da}, a execução da obra de construção de duas casernas para praças no aeródromo-base n.º 8 (Lourenço Marques);

Considerando que o prazo de execução de tal obra abrange parte dos anos económicos de 1962 e 1963;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato com a firma Sogel — Sociedade Geral de Empreitadas, L.^{da}, para a execução da obra de construção de duas casernas para praças no aeródromo-base n.º 8 (Lourenço Marques), pela importância de 2 439 852\$.

Art. 2.º O encargo com esta obra, no montante de 2 439 852\$, a custear por conta da verba apropriada do orçamento de despesas extraordinárias das forças aéreas ultramarinas, será liquidado pelo referido conselho administrativo da seguinte forma:

Em 1962 — 1 200 000\$;

Em 1963 — 1 239 852\$ e o que se apurar como saldo em 1962.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Decreto n.º 44 685

Tornando-se necessário adquirir material electrónico para equipamentos de rádio e radar;

Considerando que a despesa resultante se comporta no próximo ano económico;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contratos, no corrente ano económico, com as firmas, para o fornecimento de válvulas electrónicas e nos montantes seguintes:

Com a Telectra — Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, com sede em Lisboa, no valor de 665 961\$;

Com a Stil — Sociedade Transoceânica de Importação, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 1 042 144\$;

Com a Polaris — Equipamento Electrónico, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 323 385\$;

Com a Sociedade Zickermann, com sede em Lisboa, no valor de 952 150\$50;

Com a Representações Técnicas Carma, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 321 707\$;

Com a Philips Portuguesa, com sede em Lisboa, no valor de 241 073\$;

Com a E. Pinto Basto & C.^a, L.^{da}, com sede em Lisboa, no valor de 316 870\$.

Art. 2.º O encargo total com a celebração destes contratos, no montante de 3 863 290\$50, será liquidado no ano económico de 1963, por conta de verba adequada do orçamento dos Encargos Gerais da Nação (Despesa extraordinária — Forças militares extraordinárias no ultramar).

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Novembro de 1962. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

Decreto n.º 44 686

Tornando-se necessário adquirir sobresselentes para aeronaves;

Considerando que a despesa resultante se comporta no próximo ano económico;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea a celebrar contratos, no corrente ano económico, com as firmas, para os materiais e nos montantes seguintes:

Com a Sociedade Comercial Romar, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 530 975\$30;

Com Alberto Maria Bravo & Filhos, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 720 202\$30;

Com a Sociedade Transoceânica de Importação, L.^{da}, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 1 154 596\$80;

Com a Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 211 547\$60;

Com a C. Santos, L.^{da}, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões C-54, no valor de 1 077 094\$90;

Com Daun, L.^{da}, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões T-6, no valor de 1 809 374\$;

Com a Empresa Técnica de Equipamentos Eléctricos, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões T-6, no valor de 706 773\$90;

Com a Sociedade Transoceânica de Importação, L.^{da}, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões T-6, no valor de 1 663 911\$90;

Com Aviquipo de Portugal, com sede em Lisboa, fornecimento de sobresselentes para aviões T-6, no valor de 362 067\$.